



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE EMENDA À LOM N° 3/2023

REVOGA EM SUA TOTALIDADE A EMENDA À LOM N° 59 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020, E CONCEDE EFEITO REPRISTINATÓRIO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, EXCLUSIVAMENTE NO QUE CONCERNE ÀS ALTERAÇÕES QUE FORAM GERADAS PELA EMENDA À LOM N° 59 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 1° Fica revogada em sua totalidade a Emenda a LOM n° 59 de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Fica concedido o efeito repristinatório à Lei Orgânica Municipal de Itajaí, exclusivamente no que concerne às alterações que foram geradas pela Emenda à LOM n° 59 de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A revogação da Emenda a LOM nº 59 de 29 de fevereiro de 2020 é necessária para garantir uma maior transparência na gestão pública, atendendo aos interesses da sociedade e fortalecendo os princípios democráticos.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE ABRIL DE 2023

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI
MARTINS**
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT

**FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO
GUEDES**
VEREADOR - PL

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - .



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .